

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 021/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019**

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02
(DUAS) UNIDADES DE MESA CIRÚRGICA**

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais).

Ao 22º dia do mês de março de 2023, às 9:41 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 021/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02 (DUAS) UNIDADES DE MESA CIRÚRGICA, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019, estabelecido por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 021/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02 (DUAS) UNIDADES DE MESA CIRÚRGICA conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – MESA CIRÚRGICA

DESCRIPTIVO TÉCNICO: características e especificações do equipamento ou produto

Mesa radiotransparente com movimentação elétrica para procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, com as seguintes características técnicas mínimas: Deve permitir tipo de acionamento: elétrico ou eletro-hidráulico ao menos para os movimentos de elevação, trendelemburg, reverso do Trendelemburg (proclive), dorsal, longitudinal e lateralidade; Deverá possuir movimentos da mesa (elétricos); Altura ajustável de aproximadamente: 66cm a 100cm, no mínimo; Trendelemburg: - 25 graus, no mínimo; Reverso do Trendelemburg (proclive): de no mínimo 30 graus, no mínimo; Lateral esquerda e direita: 20 graus, no mínimo; Dorsal: + 75 graus e – 50 graus, no mínimo; Perneira: -90 graus, no mínimo; Deve possuir posição 0 para acionamento. Longitudinal: tampo deve se deslocar 31cm, no mínimo; Movimento de flexão/reflexão com ajuste de ± 20 graus; Movimentos da mesa (manuais ou elétricos): cabeceira de +/- 30 graus; Acionamento dos movimentos através de controle remoto e painel na coluna da mesa; Deve possuir bateria interna com duração mínima de 60 minutos; Deve suportar pacientes de até 400 kg com o tampo centralizado e 200 kg com o tampo em deslocamento longitudinal; Tampo da mesa deve ser modular, dividido em no mínimo 04 módulos; Montagem dos módulos do tampo da mesa sem a necessidade de ferramentas e com encaixe rápido; Dimensões de mesa: Comprimento (considerando a cabeceira): 200cm, no mínimo; Largura útil do tampo: 50cm, no mínimo; Mesa: radio transparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Coluna e base: devem ser constituídas de material resistente e protegido contra corrosão revestidas em aço inoxidável ou material plástico, polímero ou equivalente resistente a choque mecânico; Base: deve ser provida de sistema de movimentação através de rodízios de no mínimo 60mm e fixação através do controle ou pedal: Deve atender a norma NBR-IEC 60601-2 -46 - equipamento eletromédico; Deve possuir certificado de boas práticas de fabricação ou certificado similar internacional; Deve possuir grau de proteção IPX 4 (IEC 60601-1) Deve possibilitar no mínimo 95cm de área livre abaixo do tampo para utilização de arco em c em cirurgias vasculares e endovasculares para

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 021/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019**

captação de imagens do paciente sem a necessidade de movimentação do arco em C;
Deve ter botão de acionamento para nivelamento da mesa e travamento através de controle remoto com indicação visual do estado (travado ou livre); Colchão com no mínimo 80mm de espessura com sistema de fixação por contato, colchão em PUR ou em SFC, radiotransparente e com capacidade de prevenção de úlceras de pressão Viscoelástico;
Alimentação elétrica: Bivolt automático ou 220V/ 60Hz;

ACESSÓRIO / COMPONENTES:

- 01 (um) par de porta coxas;
- 01 (um) par de suporte para os braços.
- 01 (um) kit de tração ortopédica com ajuste total e fino com carro de transporte.
- 01 (um) adaptador para suporte para acessório de crânio tipo Mainfield
- 01 (um) Kit de acessório de crânio.
- 01 (um) Ponte de Wilson.
- 01 (um) Controle remoto adicional

Obs: 1) Devem fazer parte do equipamento todos os acessórios que são indisponíveis para o funcionamento do equipamento conforme descrição e que não estão listados na descrição de acessórios.

2) O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação em língua portuguesa e serviço em língua inglesa.

3) O licitante deve fornecer treinamento adequado aos usuários, em ônus para a administração.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Grupo KSS – kss@grupokss.com.br
- 2) Steris – licitacao@steris.com.br
- 3) Horizon Medical – carlos.wolff@horizonmedical.com.br
- 4) Getinge – william.moreno@getinge.com.br; debora.david@getinge.com
- 5) Invest Licitações – lilian.silva@investlicitacoes.com.br;
- 6) Monteiro Antunes – MA Hospitalar. – joao.souza@mahospitalar.com.br;
- 7) Medicalway – licitacao2@medicalway.com.br;
- 8) Endocirúrgica – orcamentos@endocirurgica.com.br;
- 9) Medical Proadvance – dyogo@medicalproadvance.com.br;
- 10) Dabasons – elen@dabasons.com.br

4 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 021/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019**

4.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 021/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.078.043/000-21, apresentou proposta de apresentou proposta comercial em moeda estrangeira (Euro), na modalidade DAP (Delivered at place), que perfaz a importância de **EURO 165.342,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois euros)**, cujo o valor convertido em reais considerando o dólar PTAX a R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) em 24 de fevereiro de 2023, totaliza a importância total de **R\$ 899.460,48 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**.

b) STERIS SOLUTIONS DO BRASIL, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.233.783/0007-49 apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 988.147,80 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**;

c) GETINGE DO BRASIL, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.028.137/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.047.004,00 (um milhão, quarenta e sete mil e quatro reais)**.

5 – DA ANÁLISE

5.1. A empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.**, apresentou a proposta de menor valor para fornecimento do item objeto deste processo. Após análise técnica verificou-se que a proposta atende tecnicamente as especificações e os prazos solicitados em sua integralidade, por este motivo a referida empresa fora **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

6 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 021/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

6.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.**, fora considerada **HABILITADA** para o presente processo.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos em sua integralidade constantes na solicitação de propostas, a empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA., LOGROU VENCEDORA**, para o fornecimento do item objeto do presente processo.

8 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra e confirmação do pagamento antecipado, em decorrência de importação, modalidade DAP, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 021/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019**

8.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Proforma, condicionado à apresentação e aprovação do respectivo documento e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.5. O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 021/2023**

Número do Convênio: **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019**

8.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

8.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 021/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019**

8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

9 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra e Contrato firmado entre as partes, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: ABH

Visto: *ABH*

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 021/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/2019**

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 22 de março de 2023

Nívia Hanthorne Nita
Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações

Alíandra T B Hermann
Alíandra T B Hermann
Analista de Licitações
Equipe de Apoio